



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de  
**Canarana**

Ano: 02

Edição: 374

Páginas: 22

Quinta-feira

16 de Abril de 2026

## Índice do Diário

### Licitações

- Concorrência Eletrônica - N° 002/2026  
- Adjudicação/Homologação/Resultado
- Concorrência Eletrônica - N° 004/2026  
- Resultado
- Pregão Eletrônico - N° 003/2026  
- Adjudicação/Homologação
- Chamada Pública da Agricultura Familiar  
- N° 001/2026 - Ata de Abertura de Envelopes e Julgamento
- Credenciamento - N° 001/2026  
- Ratificação/Homologação/Contrato
- Edital de Chamamento Público - Locação de Imóvel

### Contratações Diretas

- Dispensa de Licitação - N° DI010904/2026  
- Resultado de Julgamento
- Inexigibilidade de Licitação - N° IN022601/2026  
- Ato de Autorização

### Atos Oficiais

- Decreto - N° 521/2026



**Esse município  
tem autonomia**

**Diário Oficial**  
Publicações de Atos Oficiais



# Licitações

## Concorrência Eletrônica

### Nº 002/2026 - Adjudicação/Homologação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021501/2026**

A Prefeita Municipal de Canarana/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, após o regular processamento da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas operacionais permanentes das diversas secretarias do Município de Canarana/BA, considerando o transcurso da fase recursal e o julgamento definitivo dos recursos apresentados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do certame em favor da empresa:

COOPERATIVA DE TRABALHO, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.142.822/0001-26, vencedora do Lote 01, com o valor global de R\$ 18.546.023,76 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Canarana/BA, 14 de abril de 2026.

**MARLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Nº 002/2026 - Resultado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**AVISO DE RESULTADO FINAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021501/2026**

O Município de Canarana/BA torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas operacionais permanentes das diversas secretarias do Município de Canarana/BA.

Após a regular tramitação das fases do procedimento licitatório, análise da proposta de preços, verificação da documentação de habilitação e encerrados os prazos recursais previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme decisão da autoridade competente, fica declarada vencedora do certame a empresa:

**COOPERATIVA DE TRABALHO, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.142.822/0001-26, com valor global de R\$ 18.546.023,76.**

Canarana/BA, 13 de abril de 2026.

**CÁSSIO SAMPAIO LIMA**  
Agente de Contratação



Nº 004/2026 - Resultado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**AVISO DE RESULTADO FINAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020202/2026**

O Município de Canarana/BA torna público o RESULTADO FINAL da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de remanescente de obra – espaço educativo urbano integral na sede do Município de Canarana/BA.

Após a conclusão das fases de julgamento das propostas, habilitação da licitante classificada e transcurso da fase recursal, foi declarada vencedora do certame a empresa:

**TEKTON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.958.198/0001-34, com proposta no valor global de R\$ 5.970.454,32 (cinco milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

O presente resultado será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Canarana/BA, 11 de abril de 2026.

**Cássio Sampaio Lima**  
Agente de Contratação



## Pregão Eletrônico

Nº 003/2026 - Adjudicação/Homologação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA**  
CNPJ Nº 13.714.464/0001-01  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos laboratoriais destinados a suprir a demanda de funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Canarana-BA.

A Prefeita Municipal de Canarana, Estado da Bahia, sub assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

### ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

**Empresa vencedora: INOVA DIST E SERV ELETROMED LTDA, CNPJ nº. 20.652.929/0001-02, pelo Preço Global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

### RESOLVO:

Diante das considerações acima apresentadas, tendo em vista que o presente processo licitatório resultou em proposta de preços vantajosa para a Administração Pública, decido HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico acima epigrafado, para RATIFICAR como vencedora a empresa aqui identificada, no preço apresentado na proposta alinhada.

Autorizo, portanto, que o Agente de Contratação/Pregoeiro proceda com os atos formais para a contratação dos fornecedores referente ao objeto homologado.

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

**Canarana, Ba, 16 de abril de 2026.**

**Marleide Barbosa Oliveira**  
Prefeita Municipal



## Chamada Pública da Agricultura Familiar

### Nº 001/2026 - Ata de Abertura de Envelopes e Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA  
GESTÃO 2025/2028

#### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2026

Ao 16 dia do mês de abril de 2026 (16/04/2026), às 09:10 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canarana, Bahia, Praça da Matriz, 215 - Centro, Canarana, Ba. CEP: 44.890-000, os membros da **Comissão de Contratação composta por Leonardo Brota Costa, Daciano Angelote Neto e Péricles Bacelar Dourado**, para abertura dos envelopes, Habilitação (envelope 01) Projetos de Venda (envelope 02) referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar n. 001/2026, **atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resoluções/FNDE/CD nº 038/2009, 026/2013, 004/2015, 018/2018, 002/2020, 006/2020 e 021/2021**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal e Informal, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Canarana durante o ano letivo de 2026. Iniciada a sessão, registrou-se a presença dos envelopes do seguinte proponente: **01- ASSOCIAÇÃO DE BASE COMUNITÁRIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BAIXA DO VIGÁRIO - CNPJ Nº 03.128.217/0001-70, 02 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECÊ - CNPJ Nº 21.725.399/0001-48 E 03 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PRODUÇÃO ORGÂNICA CERTIFICADA DE BASE AGROECOLOGIA DE CANARANA BAHIA** e constatou que estavam presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelo participante, a Comissão deu vistas dos mesmos aos presentes. Envelopes: **01- ASSOCIAÇÃO DE BASE COMUNITÁRIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BAIXA DO VIGÁRIO - CNPJ Nº 03.128.217/0001-70, 02 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECÊ - CNPJ Nº 21.725.399/0001-48 E 03 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PRODUÇÃO ORGÂNICA CERTIFICADA DE BASE AGROECOLOGIA DE CANARANA BAHIA**, solicitando que os presentes rubricassem e fizessem análise dos mesmos. A seguir, diante da quantidade de Propostas apresentadas, a Comissão de Contratação decidiu suspender a sessão para promover o julgamento dos documentos de Habilitação (envelope 01) e Projetos de Venda (envelope 02) com maior acuidade, ficando desde já cientificados os participantes presentes que nos próximos dias o resultado será publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, começando a contar o prazo de recurso a partir desta publicação. Questionados, nenhum dos presentes manifestou interesse de recorrer. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 09:50 horas e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão e pelos participantes presentes. Comissão De Contratação, Bahia, 16 de abril de 2026:

*Leonardo Brota Costa*  
Agente de Contratação

*Daciano Angelote Neto*

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

*Daciano Angelote Neto*

**Daciano Angelote Neto**  
Membro

*Pericles Barcelar Dourado*

**Pericles Barcelar Dourado**  
Membro

**PRESENTES:**

*Renata Bispo dos Santos*

**ASSOCIAÇÃO DE BASE COMUNITÁRIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
AGRICULTURA FAMILIAR DE BAIXA DO VIGÁRIO**

*Francisco Nogueira de Barros*

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECÊ**

*Evanezi da Silva Martins*

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PRODUÇÃO ORGÂNICA  
CERTIFICADA DE BASE AGROECOLOGIA DE CANARANA BAHIA**

## Credenciamento

### Nº 001/2026 - Ratificação/Homologação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA022601/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ 11.457.534/0001-68, órgão vinculado ao Município de Canarana – BA, torna pública a homologação/ratificação do processo supra, cujo objeto versa sobre o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, multiprofissionais de saúde, a serem executados conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canarana/Ba, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
THIAGO OLIVEIRA FERREIRA	28.037.974/0001-69	CRENCIADO (A)

Canarana - BA, 16 de abril de 2026.

Suele Matutino dos Santos Novaes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N. 344, de 14 de Janeiro de 2026



Nº C041604/2026 - Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº C041604/2026**

**Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA022601/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana, Bahia, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ 11.457.534/0001-68.

**CONTRATADA:** THIAGO OLIVEIRA FERREIRA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.037.974/0001-69.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA/BA.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA

SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2.109 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2.106 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI)

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

2.134 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF

2.135 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.36.00 - 15001002 Outros serviços Terceiros - Pessoa física

3.3.90.36.00 - 16003110 Outros serviços Terceiros - Pessoa física

3.3.90.36.00 - 16000000 Outros serviços Terceiros - Pessoa física

3.3.90.39.00 - 15001002 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 - 16000000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** De 16/04/2026 a 16/04/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2026.

**CANARANA, BAHIA.**

Suele Matutino dos Santos Novaes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N. 344, de 14 de Janeiro de 2026



## Edital de Chamamento Público

### Locação de Imóvel



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA GESTÃO 2025/2028

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **Município de Canarana**, Estado da Bahia, por intermédio da Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que necessita realizar a locação de imóvel localizado no **Município de CANARANA/BA**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Canarana / Ba**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO - AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que encontra-se disponível para acesso ao público no Diário Oficial do Município, no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3127>. Os interessados que possuem imóvel com as características solicitadas pela Administração, deverão encaminhar as propostas e demais documentos através do e-mail [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br) ou entregar no Setor de Licitações, localizado na Praça II Poderes s/nº, ponto de referência, (em cima da loja Alternativa), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, encerrando em **23 de abril de 2026**, às 23:59 horas. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas nos mesmos endereços de entrega de propostas.

CANARANA/BA, 16 de abril de 2026.

LEONARDO BROTAS COSTA  
DECRETO Nº454/2026  
Agente de Contratação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CANARANA, através do Agente de Contratação, designado pelo decreto nº 454/2026, torna público o presente Chamamento Público, disponível na íntegra e no site: <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3127>, que visa atender ao interesse da Administração Pública relativo à locação de imóvel, na sede do Município de Canarana/Ba, com características e condições mínimas presentes no teor deste documento.

A presente seleção tem como fundamento o artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a identificação de imóveis disponíveis no Município de Canarana que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canarana/Ba, conforme especificações constantes no Anexo I.

**PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 3 (três) dias, a partir data de publicação, através do e-mail [licitacao@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacao@canarana.ba.gov.br) ou entregar no Setor de Licitações, na Praça II Poderes s/n.** Maiores informações no setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas.

**1. OBJETO:**

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no Município de Canarana/BA, visando à Locação de imóvel para funcionamento de um ponto de apoio para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canarana – BA, conforme condições e exigências constantes no Anexo I.

**2. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

2.1. O imóvel, localizado na sede do Município de Canarana/BA, destina-se ao funcionamento de um ponto de apoio para atender às demandas da Secretariaria Municipal de Educação de Canarana – BA, tudo conforme condições e especificações discriminadas no anexo deste Edital.

2.2. O Prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica, à critério da Administração Pública.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2. Poderão participar deste procedimento pessoas físicas ou jurídicas que possuam imóveis conforme especificações constantes no objeto das locações e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar deste Procedimento:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) pessoa física ou pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
**GESTÃO 2025/2028**

**4. DO VALOR DA LOCAÇÃO:**

4.1. O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após a análise da proposta encaminhada pelo interessado de imóvel, que preencha as características do presente edital, em havendo interesse do Município pelo imóvel, este será submetido à avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por este Município, em consonância com o disposto no artigo 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Os interessados em participar da seleção devem encaminhar a proposta e documentos de habilitação, via e-mail, ou entregar no Setor de Licitações, em envelope devidamente fechado e lacrado, contendo os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço respectiva:

- a) Proposta conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Documentos previstos neste Edital, no item que trata da HABILITAÇÃO.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preços e habilitação serão recebidos no período improrrogável de **17 de abril de 2026 a 23 de abril de 2026**, até as 23:59 ou através do e-mail [licitacao@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacao@canarana.ba.gov.br), ou das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações, localizado no endereço constante no preâmbulo do presente edital, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

Ao Setor de Licitações do Município de Canarana- BA  
Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel  
Proposta de Locação de Imóvel

5.3. Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item acima.

5.4. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

5.5. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação das condições previstas neste Edital.

5.7. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente edital e nos anexos, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias.

5.8. Serão desconsideradas as propostas apresentadas que:

- a) Não contenham as exigências mínimas de apresentação, na forma exigida no Edital;
- b) Não atendam às especificações do imóvel constante no Anexo I;
- c) Contenham valores exorbitantes ou inexequíveis, em desacordo com os preços praticados no mercado ou que apresentem descontos excessivos;
- d) Apresentem/Ofertem imóvel que não atenda aos interesses públicos a que se destina a pretendida locação;

5.9. A proposta deverá conter:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato, dados bancários;
- b) Descrição detalhada do imóvel, localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias dos documentos elencados no Item 6 - Da Habilitação;
- d) Fotografias do imóvel;

5.10. A validade da proposta de preços deverá ser de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega no Setor de Licitações. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

5.11. Os proponentes poderão apresentar proposta para um ou mais imóveis e, neste caso, os documentos de habilitação e propostas deverão ser encaminhados em envelopes/e-mails separados.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Serão solicitados os seguintes documentos para locação do imóvel, além de outros que se fizerem necessários à habilitação da proponente:

### **6.1.1. Documentos do proprietário do imóvel:**

#### **6.1.1.1. PESSOA FÍSICA:**

- a) RG e CPF do(s) proprietário(s);
- b) Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- c) Procuração do cônjuge, se houver necessidade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

#### **6.1.1.2. PESSOA JURÍDICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Documento de identidade do (s) sócio (s);
- c) Procuração, se for o caso;
- d) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (ou similar) em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- h) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

#### **6.1.2. Documentos do imóvel:**

- a) Certidão de inteiro teor;
- b) Cadastro do IPTU;
- c) Escritura, contrato de compra e venda, ou similar;
- d) Comprovante de registro com a Coelba;
- e) Comprovante de registro com a Embasa;
- f) Certidão Negativa Imobiliária de Débitos.

6.2. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
**GESTÃO 2025/2028**

6.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos **NÃO** serão reembolsadas pelo Município de Canarana/BA, correndo por conta e risco do ofertante;  
6.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

**7. DAS BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:**

7.1. O município, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da proponente adjudicatária;

7.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pelo município, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991;

7.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pelo município, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria;

7.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente contratada, nas condições em que foi recebido pelo município, salvo os desgastes naturais do uso normal;

7.5. O locatário obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Termo/Laudo de Vistoria com Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação;

7.6. Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para realizá-las ou na forma de indenização substitutiva, na hipótese de esta ser comprovadamente mais adequada ao interesse público, a ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

**8. INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1. O município de Canarana/BA, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados;

8.2. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente Aviso de Procura será iniciado o processo de locação de imóvel, **que poderá ser consequência um processo licitatório ou uma contratação direta;**

8.3. **Se somente um imóvel atender às necessidades da Administração, será constatada a inviabilidade de competição e a singularidade do imóvel o que permitirá a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;**

8.4. **Se após o chamamento público forem encontrados dois ou mais imóveis que atendam a necessidade da Administração, será necessária a realização de um procedimento licitatório;**

8.5. O resultado desta seleção de imóvel será publicado no sítio do Município de Canarana/Ba no Diário Oficial do Município, através do site: <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3127> e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, no caso de contratação, com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, caso a administração encontre o imóvel pretendido. Caso





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
**GESTÃO 2025/2028**

contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração ou que será realizado o procedimento licitatório;

8.6. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pelo Agente de Contratação ou pela Prefeita Municipal;

8.7. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Canarana/BA para dirimir quaisquer controvérsias acerca dos termos deste Edital;

8.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Especificações e requisitos Mínimos do Imóvel
- b) **ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta

Canarana/BA, 16 de abril de 2026

LEONARDO BROTAS COSTA  
DECRETO N°454/2026  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL**

- I. O imóvel destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento de um ponto de apoio;
- II. Para locação do imóvel há necessidade de atendimento dos requisitos abaixo relacionados, a fim de atender satisfatoriamente às necessidades públicas, conforme segue:
- III. **IMÓVEL tipo residencial, com no mínimo, 100,00 m<sup>2</sup> de área construída, 01 (uma) área externa coberta, 02 (duas) salas, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha) 01 (um) banheiro**
- IV. O imóvel deve apresentar boas condições nas suas instalações;
- V. O imóvel deve estar localizado no município de Canarana - Bahia, nas proximidades da região central da cidade;
- VI. O imóvel deve atender, por meio de documento ou declaração, todas as prescrições estabelecidas nas normas aplicáveis, normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade e à legislação vigente de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (norma técnica da ABNT NBR 9.050);
- VII. O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas:
- Companhia de Energia Elétrica;
  - Concessionárias de telefonia e dados;
  - Companhia de Água e Esgoto;
  - Serviço de Limpeza Urbana.
- V. O imóvel deve possuir vias de acessos, não sujeitas a alagamentos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de água encanada e coleta de lixo;
- VI. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalações com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e devem ser pintadas;
- VII. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das normas técnicas da ABNT NBR 5.410, NBR 5.413, NBR 6.880 e NBR 7.288;
- VIII. O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas ao, por meio de relógio medidor.
- IX. O imóvel deve ser de fácil acesso a transporte público, mercados e farmácia.

Canarana, Bahia, 16 de abril de 2026.

SORAIDE ROSA SANTOS DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO N. 343, DE 14 DE JANEIRO DE 2026





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

**ANEXO II**  
**MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)**

Ao  
Município de XXXXXXXXXXXXX/BA

1. Venho, pela presente, propor-lhe a locação do imóvel, xxxxxxxxxxxx (descrição detalhada do imóvel, inclusive com o tamanho da área em m<sup>2</sup>), dispondo de todas as condições exigidas pela administração.

I.O imóvel está situado à: **XXXXXX**

II.O imóvel possui as seguintes características (técnicas e fiscais): **XXXXXX**

III.A área total do imóvel é de: **XXXXXX**,

IV.O valor mensal da locação de **XXXXXX** e o valor total para **XXXXXX** (meses) é de R\$ **XXXXXX**.

V.O imóvel pertence a: **XXXXXX**

2. Sendo assim passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES DA LOCAÇÃO
1	Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas e endereço do imóvel, área útil disponível para locação do imóvel	XX M <sup>2</sup>	R\$ XX	R\$ XX

3. Valor total mensal, por escrito, de R\$ XX XX XX XX XX, perfazendo um valor total de XX meses de R\$ XX XX XX

4. Declaramos, neste ato, que:

a) O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais, sendo de responsabilidade do locador;

b) O valor proposto está incluso todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

c) Não há nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo município seja qualquer que seja o motivo;

d) Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos;

e) Esta Proposta é válida pelo prazo mínimo de XX (XXXXX) dias.

f) Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário, a exemplo de verbas relativas à corretagem;

g) Em anexo seguem todos os documentos constantes no Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel para locação n° 00X/2026





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
**GESTÃO 2025/2028**

- 
5. Os pagamentos deverão ser creditados:  
Banco: **XX**, Agência nº **XX**, Conta corrente n.º **XX**;
6. Os dados do representante para assinatura e acompanhamento do contrato: Nome/Razão Social: **XX**; CNPJ/MF OU CPF: **XX**; Endereço: **XX**; Tel/Fax: **XX**; CEP: **XX**; Cidade: **XX** UF: **XX**; E-mail: **XX**

Obs.: Anexar fotos.

xxxxxxxx/Ba, de \_\_\_\_ de 2026.

---

**PROPONENTE**  
**CNPJ/RG/CPF**



# Contratações Diretas

Dispensa de Licitação

Nº DI010904/2026 - Resultado de Julgamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

## AVISO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI010904/2026

O Município de Canarana, Bahia, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº DI010904/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Canarana/BA, sendo declarada vencedora a empresa COMERCIO DE MOVEIS ALVES BARRETO LTDA inscrita no CNPJ nº 13.227.781/0001-01, pelo valor total de R\$ 60.190,00 (sessenta mil, cento e noventa reais). O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Canarana/BA.

Canarana/BA, 16 de abril de 2026.

Leonardo Brotas Costa  
Agente de Contratação.



## Inexigibilidade de Licitação

### Nº IN022601/2026 - Ato de Autorização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA022601/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN022601/2026**  
**ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN022601/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA/BA.
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	<b>THIAGO OLIVEIRA FERREIRA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>28.037.974/0001-69</b> .
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027
Valor Total estimado:	<b>R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)</b> .

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana - Ba, 16 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Suele Matutino dos Santos Novaes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N. 344, de 14 de Janeiro de 2026



# Atos Oficiais

Decreto

Nº 521/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA  
GESTÃO 2025/2028

## DECRETO N. 521, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do **Diretor de Alimentação Escolar**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelas Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 309/2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **Celso Ricardo Oliveira Silva** do cargo de **Diretor de Alimentação Escolar (CC-2.1)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2026.

**Marleide Barbosa de Oliveira**  
Prefeita Municipal



# Página em Branco

